



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.105, DE 22 DE MARÇO DE 2007.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

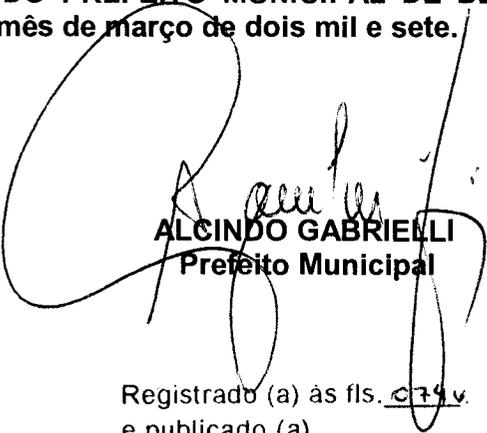
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de **RUA IGNEZ MERLIN OSMARIN**, a segunda rua particular à esquerda da RST 444, na Comunidade do Barracão, após o início da Via dos Imigrantes e a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da homenageada.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e sete.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 079v.  
e publicado (a)  
Em 22 / 03 / 2007

